

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Manter equipamentos de combate ao princípio de incêndio em condições adequadas de uso, cumprindo o disposto na Legislação de Prevenção e Combate a Incêndio, em especial as publicadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de nível 02 (recarga e manutenção) e nível 03 (teste hidrostático) nos extintores de incêndio pertencentes ao patrimônio do Município de Ivoti, bem como compra de novos equipamentos extintores e seus acessórios.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida estão especificados nos lotes abaixo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As manutenções visam manter os equipamentos em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura. Visa ainda cumprir o disposto na Legislação de Prevenção e Combate a Incêndio, em especial as publicadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul. Ressalta-se ainda que em atendimento às Normas vigentes, os extintores de incêndio devem passar por exame periódico feito por pessoal habilitado, serem recarregados anualmente e, a cada 05 anos, serem submetidos ao teste hidrostático. A compra de novos extintores de incêndio veiculares descartáveis visa substituir os antigos, conforme determinação das Resoluções 157/2004, 333/2009 e 556/2015 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando-se os preceitos ali discriminados, quanto a validade de cada equipamento.

A licitação por meio de lote se justifica pela relação entre os itens, que podem ser fornecidos conjuntamente por um mesmo fornecedor, mantendo o padrão de materiais, facilitando a logística e a gestão contratual. A divisão em lotes propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de inspeção e manutenção de nível 02 (recarga e manutenção) e nível 03 (teste hidrostático) nos extintores de incêndio pertencentes ao patrimônio do Município de Ivoti, bem como compra de novos equipamentos extintores e seus acessórios.

As manutenções e aquisições incluem a retirada e devolução dos equipamentos em seus respectivos estabelecimentos e a entrega dos equipamentos

novos nos endereços indicados na Ordem de Serviço emitida, conforme as seguintes especificações/condições:

3.1 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NÍVEL DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIA

LOTE 01

3.1.1- Tabela descritiva de extintores para manutenção e recarga (Manutenção de Nível 2).

Item	Tipo	Capa c.	Descrição		Quant. Máx.	R\$ Unit.	Sub Total
01	BC	4 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio do tipo BC com carga de pó químico, de 04 (quatro) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		55		
02	BC	6 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio do tipo BC com carga de pó químico, de 06 (seis) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		10		
03	BC	8 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio do tipo BC com carga de pó químico, de 08 (oito) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		10		
04	BC	12 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio do tipo BC com carga de pó químico, de 12 (doze) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		06		
05	AP	10 LTS	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		30		
06	AB C	4 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio do tipo ABC com carga de pó químico, de 04 (quatro) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		390		
07	AB C	6 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio do tipo ABC com carga de pó químico, de 06 (seis) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		75		
08	AB C	8 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio do tipo ABC com carga de pó químico, de 08 (oito) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		25		
09	CO 2	4 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de CO2 (gás carbônico) de 04 (quatro) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		06		

10	CO 2	6 KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de CO2 (gás carbônico) de 06 (seis) quilos, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		12		
11	AB C	20KG	Manutenção e recarga em extintores de incêndio do tipo ABC, com carga de pó químico, de 20kg, sobre rodas, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		05		
Total:							R\$

Observações:

b) Quantidade total de extintores de incêndio: 580 unidades (Máximo).

LOTE 02

3.1.2- Tabela descritiva de extintores para teste hidrostático (Manutenção de Nível 03)

Item	Descrição		Quant. Máx.	R\$ Uni t.	Sub Total
01	Manutenção de nível 03 (teste hidrostático) para os seguintes extintores: BC 04 KG; BC 06 KG; BC 08 KG; BC 12 KG; AP 10 LTS; ABC 04 KG; ABC 06 KG; ABC 08 KG; CO2 04 KG; CO2 06 KG. No teste hidrostático, a contratada deverá remover a tinta do casco, testá-lo a 1,5 vezes a pressão de trabalho, realizar o tratamento da chapa (verificação do casco e demais itens), secá-lo em estufa, pintá-lo e carregá-lo.		300 unid.		
02	Manutenção de nível 03 (teste hidrostático) para os seguintes extintores: ABC, com carga de pó químico, de 20kg, sobre rodas, conforme Normas Técnicas do INMETRO.		05		
Total:					R\$

Observações:

Considerando que o procedimento dos testes hidrostáticos é o mesmo, independentemente do tipo de extintor, a empresa considerará os itens encaminhados para manutenção, conforme descrito na Ordem de Serviço (OS) emitida.

LOTE 03

3.1.3- Tabela descritiva de peças de reposição

Item	Descrição		Quant. Máx.	R\$ Uni t.	Sub Total
01	Manômetro para os seguintes extintores: BC 04 KG; BC 06 KG; BC 08 KG; BC 12 KG; AP 10 LTS; ABC 04 KG; ABC 06 KG; ABC 08 KG.		05 unid.		
02	Mangueira com boquilha para os seguintes extintores: BC 04 KG; BC 06 KG; BC 08 KG; BC 12 KG; AP 10 LTS; ABC 04 KG; ABC 06 KG; ABC 08 KG.		05 unid.		

03	Válvula para os seguintes extintores: BC 04 KG; BC 06 KG; BC 08 KG; BC 12 KG; AP 10 LTS; ABC 04 KG; ABC 06 KG; ABC 08 KG.		05 unid.		
04	Mangueira com punho e tubo sifão para os seguintes extintores: CO2 04 KG; CO2 06 KG.		05 unid.		
05	Válvula para os seguintes extintores: CO2 04 KG; CO2 06 KG.		05 unid.		
				Total:	R\$

Observações:

Somente será aprovada a substituição de peças, mediante justificativa com comprovação de real necessidade de troca, aprovada pelo responsável designado pelo Município. As peças antigas deverão ser apresentadas na devolução dos equipamentos.

LOTE 04

3.1.4- Tabela descritiva de equipamentos para compra

Item	Tip o	Cap ac.	Descrição	Dimens ões	Qua nt. Mín.	Qua nt. Máx.	R\$ Un it.	Su b Tot al
01	ABC	0,9 KG	Extintor de incêndio veicular descartável, carga de pó ABC multiuso, tipo descartável, capacidade extintora 1-A:5-B:C, com teor mínimo de 40% de fosfato de monoamônico, carga de pó de 0,9 kg , altura aproximada de 320mm e diâmetro de 3 polegadas . Deverão ter durabilidade mínima e validade do teste hidrostático de cinco anos da data de fabricação, conforme determinação da Resolução nº 556/2015 do CONTRAN.	*		10 unid.		
02	ABC	0,9 KG	Extintor de incêndio veicular descartável, carga de pó ABC multiuso, tipo descartável, capacidade extintora 1-A:5-B:C, com teor mínimo de 40% de fosfato de monoamônico, carga de pó de 0,9 kg , altura aproximada de 242mm e diâmetro de 4 polegadas . Deverão ter	*		10 unid.		

			durabilidade mínima e validade do teste hidrostático de cinco anos da data de fabricação, conforme determinação da Resolução nº 556/2015 do CONTRAN.					
03	AB C	2 KG	Extintor de incêndio veicular descartável, carga de pó ABC multiuso, tipo descartável, capacidade extintora 2-A:10-B:C, com teor mínimo de 40% de fosfato de monoamônico, carga de pó de 2 kg , altura aproximada de 382mm e diâmetro de 4 polegadas . Deverão ter durabilidade mínima e validade do teste hidrostático de cinco anos da data de fabricação, conforme determinação da Resolução nº 556/2015 do CONTRAN.	*		10 unid.		
04	AB C	4 KG	Extintor de incêndio veicular, com carga de pó ABC multiuso, capacidade extintora 2-A:20-B:C, com teor mínimo de 40% de fosfato de monoamônico, carga de pó de 4 kg , altura aproximada de 445mm e diâmetro de 137mm. Deverão ter durabilidade mínima de 03 anos e validade do teste hidrostático de cinco anos da data de fabricação, conforme determinação da Resolução nº 556/2015 do CONTRAN.	*		15 unid.		
05	-	-	Suporte para extintor de incêndio veicular descartável, carga de pó ABC multiuso, tipo descartável, capacidade extintora 1-A:5-B:C, com teor mínimo de 40% de fosfato de monoamônico,	*		05un id.		

			carga de pó de 0,9 kg , altura aproximada de 320mm e diâmetro de 3 polegadas .					
06	-	-	Suporte para extintor de incêndio veicular descartável, carga de pó ABC multiuso, tipo descartável, capacidade extintora 1-A:5-B:C, com teor mínimo de 40% de fosfato de monoamônico, carga de pó de 0,9 kg , altura aproximada de 242mm e diâmetro de 4 polegadas .	*		05 unid.		
07	-	-	Suporte para extintor de incêndio veicular descartável, carga de pó ABC multiuso, tipo descartável, capacidade extintora 2-A:10-B:C, com teor mínimo de 40% de fosfato de monoamônico, carga de pó de 2 kg , altura aproximada de 382mm e diâmetro de 4 polegadas .	*		05 unid.		
08	-	-	Suporte para extintor de incêndio veicular, com carga de pó ABC multiuso, capacidade extintora 2-A:20-B:C, com teor mínimo de 40% de fosfato de monoamônico, carga de pó de 4 kg , altura aproximada de 445mm e diâmetro de 137mm.	*		05 unid.		
09	AB C	4KG	Extintor de Incêndio ABC 4KG com suporte de parede "L", buchas, parafusos, incluída a instalação.	*		40 unid		
10	AB C	6KG	Extintor de Incêndio ABC 6KG com suporte de parede "L", buchas, parafusos, incluída a instalação	*		05un id		
11	AB C	8KG	Extintor de Incêndio ABC 8KG com suporte de	*		05un id		

			parede “L”, buchas, parafusos, incluída a instalação					
12	PQS	4KG	Extintor de Incêndio PQS 4KG com suporte de parede “L”, buchas, parafusos, incluída a instalação	*		04un id		
13	PQS	8KG	Extintor de Incêndio PQS 8KG com suporte de parede “L”, buchas, parafusos, incluída a instalação	*		03un id		
14	PQS	12KG	Extintor de Incêndio PQS 12KG com suporte de parede “L”, buchas, parafusos, incluída a instalação	*		03un id		
15	AP	10LT	Extintor de Incêndio AP 10LT com suporte de parede “L”, buchas, parafusos, incluída a instalação	*		03un id		
16	CO ₂	4KG	Extintor de Incêndio C02 4KG com suporte de parede “L”, buchas, parafusos, incluída a instalação	*		04un id		
17	CO ₂	6KG	Extintor de Incêndio C02 6KG com suporte de parede “L”, buchas, parafusos, incluída a instalação	*		04un id		
18	-	-	Abrigo para extintor de incêndio de sobrepor, incluída instalação.	(25x52x20cm)		05un id		
19	-	-	Abrigo para extintor de incêndio de sobrepor, incluída instalação.	(30x75x21cm)		05un id		
20	-	-	Suporte de piso para extintor de base tripé, fabricado em chapa de aço, com tratamento anti corrosivo Ø 165mm-cor vermelha	Ø 165mm x420mm (h)		10un id		
21	-	-	Suporte de piso para extintor de base tripé, fabricado em chapa de	Ø 200mm x430mm		10un id		

			aço, com tratamento anti corrosivo Ø 200mm -cor vermelha	(h)				
22	-	-	Haste para placa de sinalização de extintor, fabricada em chapa de aço, com tratamento anti corrosivo, a ser utilizada juntamente com suportes de piso de Ø 136 mm e Ø 176mm-cor vermelha. Altura mínima da haste 1,20m	h=2m		20un id		
							Total	R\$

Valor total da licitação (Estimativa): R\$ 93.213,75

OBS: Considerando-se os quantitativos máximos.

Os serviços a serem executados estão classificados como serviços de manutenção de 2º e 3º níveis, conforme definição contida no Regulamento Técnico da Qualidade para serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio, aprovado pelo INMETRO.

Os equipamentos adquiridos ou a realizar manutenção deverão ser entregues em endereços do Município, conforme informado na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de inspeção e manutenção de nível 02 (recarga e manutenção) e nível 03 (teste hidrostático) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

a) A empresa deverá apresentar certificado de capacitação técnica para os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, emitido pelo INMETRO;

b) A empresa deverá, também, apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a licitante está executando, ou já executou, de modo satisfatório, serviço de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio;

c) A contratada deverá apresentar responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços, emitindo a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços junto ao CREA, no ato de retirada do 1º lote, condição inafastável para início dos serviços, sem ônus para o contratante.

4.2 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá recolher e devolver os extintores de incêndio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Serviço emitida, nos endereços dos prédios públicos do Município.

4.2.1 A contratada efetuará os serviços contratados conforme programação estabelecida pelo Município, observando-se a validade dos equipamentos. Neste sentido, os serviços poderão ser fracionados em diversos lotes, conforme houver demanda, respeitando-se a validade dos equipamentos. Ao retirar os extintores para manutenção, a empresa deverá deixar, em substituição, outros com as mesmas características e em perfeitas condições de uso, evitando que o local fique desguarnecido de extintores durante o período em que o serviço estiver sendo executado, em quantidade suficiente para cobrir todas as dependências e áreas dos prédios públicos acima mencionados, de acordo com a NR 23 e NBR 12693:2013.

4.2.2 No ato da retirada, a empresa deverá obrigatoriamente etiquetar e identificar os extintores por local, organizando-os também na entrega por local. Caso os extintores não estejam corretamente organizados e separados, será negado o recebimento.

4.2.3 Após a retirada de cada, em data e horário pré-determinados pela contratante, a contratada deverá devolver os equipamentos após manutenção, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2.4 Os serviços de recarga e ensaios hidrostáticos deverão atender à regulamentação em vigor conforme disposições do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, bem como das NBR editadas e atualmente vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2.5 No que se refere à manutenção e recarga em extintor de incêndio estão inclusos todos os serviços necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, inclusive os reparos e substituições de peças necessárias. Caso sejam necessárias manutenções e substituições de peças que não estejam previstas nos quadros acima descritos, os custos ficarão por conta da empresa contratada.

4.2.6 Os novos extintores e suportes deverão ser entregues na Sede do Almoxarifado do Município, situado na Rua Carlos Gomes, nº 165 | Harmonia | Ivoti. O endereço de entrega poderá ser alterado, desde que acordado entre o Município e a contratada.

4.2.7 Para novos extintores deverá ser observada a validade mínima de um ano. O prazo de validade contará a partir do ano solicitado. Caso seja entregue algum extintor com prazo de validade inferior ao mínimo determinado, o mesmo não será aceito, devendo a contratada efetuar a sua substituição em até 05 dias úteis a contar da devolução.

4.3 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, bem com as características constantes da proposta, e, em definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após a devolução do último lote pela contratada.

4.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de servidor, especialmente designado para tanto, anotando em registro próprio todas as

ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) efetuar o pagamento nas condições e nos prazos constantes neste instrumento;

c) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições exigidas para a contratação.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

a) efetuar a recarga e manutenção de todos os extintores submetidos à manutenção de segundo nível;

b) efetuar a recarga, manutenção e o teste hidrostático para os extintores submetidos à manutenção de terceiro nível;

c) fornecer ao Município, sem qualquer ônus, extintor com as mesmas características daquele que vier a ser retirado para manutenção ou recarga, em virtude de falhas detectadas no período de garantia;

d) responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao contratante por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato de retirada e entrega dos equipamentos;

e) apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços junto ao CREA, no ato de retirada do 1º lote, condição inafastável para início dos serviços, sem ônus para o contratante;

f) apresentar o relatório técnico no dia da entrega de cada lote de extintores, firmado pelo responsável técnico, especificando todos os serviços executados, inclusive a relação das peças que foram trocadas;

g) proceder ao reparo dos defeitos apresentados durante o prazo de garantia, sem ônus para o contratante;

h) responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste contrato;

i) manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a contratação;

j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do contratante;

k) apresentar certificado de capacitação técnica para os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio emitido pelo INMETRO;

l) inspecionar os extintores de CO2 após 06 meses da devolução destes, recarregando-os quando detectado a perda de 10%, ou mais, de sua massa total, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

m) inspecionar os extintores, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção e recarga contida na alínea “l” acima, **emitindo relatório técnico especificando a manutenção necessária a ser executada em cada extintor após a validade dos serviços executados;**

n) responsabilizar-se por todas as despesas de transporte dos equipamentos, deslocamento de profissionais, contribuições, seguros, fretes, encargos sociais e trabalhistas (recrutamento e contratação, INSS, FGTS, etc.) dos profissionais envolvidos na fabricação do equipamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

- o) No teste hidrostático, a contratada deverá remover a tinta do casco, testá-lo a 1,5 vezes a pressão de trabalho, realizar o tratamento da chapa (verificação do casco e demais itens), secá-lo em estufa, pintá-lo e carregá-lo;
- p) No recebimento, será conferido se o extintor obteve nova pintura após o teste hidrostático, sendo negado seu recebimento na ocasião da não observância do item “o”.
- q) Observando-se durante a manutenção de nível 02 corrosão do casco do extintor de incêndio, sendo necessária a repintura do equipamento, (Conforme Portaria nº 221, de 28 de julho de 2009, Publicada pelo INMETRO), deverá ser antecipado o teste de nível 03, comprovando através de registros fotográficos e relatório, para autorização dos serviços;
- r) Para a prestação dos serviços, deverá ser observada a Portaria nº 221, de 28 de julho de 2009, Publicada pelo INMETRO, que regulamenta os serviços contratados neste Termo de Referência, bem como as demais normas brasileiras e legislações aplicáveis pertinentes, sendo a empresa totalmente responsável pelos serviços executados, bem como pelo descumprimento das referidas normas. Todos os demais requisitos e procedimentos a serem executados estão discriminados na referida Portaria;
- s) Eventuais necessidades de substituições de peças, repintura de cascos e demais medidas necessárias deverão ser prestadas pela contratada, seguindo as Normas Técnicas do INMETRO;
- t) Caso algum equipamento seja reprovado em algum dos testes, sendo necessário seu descarte, deverá a contratada apresentar relatório técnico do serviço executado, informando a situação, a fim de ser dada baixa do equipamento junto ao Setor Patrimonial. Deverá constar no laudo técnico o maior número de informações possíveis obtidas junto ao casco do equipamento, a fim de se obter maior exatidão em sua identificação;
- u) A contratada será responsável ainda pelo correto descarte e destinação das peças substituídas e dos agentes extintores removidos dos equipamentos, bem como demais rejeitos gerados na execução dos serviços.
- v) Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) e ferramentas e materiais adequados para a realização das instalações dos equipamentos para os profissionais envolvidos no cumprimento deste objeto

4.6 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados.

4.7 GARANTIA

Os serviços de recarga e manutenção de nível 02 dos extintores de incêndio deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de realização da manutenção e recarga.

Os serviços de manutenção de nível 03 (teste hidrostático) dos extintores de incêndio deverão ter garantia de 05 (cinco) anos, a contar da data de realização do teste hidrostático.

Se houver qualquer problema relacionado ao equipamento no período de vigência da garantia, estando o extintor despressurizado ou sobrepessurizado, a contratada deverá realizar novamente os serviços necessários para o pleno funcionamento do equipamento, sem ônus ao Município.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução de inspeção e manutenção de nível 02 (recarga e manutenção) e nível 03 (teste hidrostático) nos extintores de incêndio pertencentes ao patrimônio do Município de Ivoti, bem como compra de novos equipamentos, seguirá as orientações do item 4 e respectivos subitens.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratante fornecerá as Ordens de Serviço para aquisição ou manutenção dos equipamentos. As Ordens de Serviço, conforme demanda, serão assinadas pelo Contratante e pela Contratada, a fim de comprovar a execução dos trabalhos.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados ou de bens adquiridos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4.7, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 93.213,75

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3.3.3.90.30.04.00.00.00

Ivoti, 31/10/2025.

Kelly Muller
Kelly M. Muller

Téc. Segurança do Trabalho
Município de Ivoti
(51) 3563-8800 Ramal 260
.